

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS

PALÁCIO GOIABEIRAS

Declaramos para os devidos fins
que a Lei Municipal n.º 2.711 de 04/11/08
foi devidamente publicado no Placar Ofi-
cial no período de 04/11/08 a 11/11/08.

Secretaria de Administração

LEI Nº 2.711, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2008

“Dá denominação ao Ambulatório Pediátrico do
Hospital Municipal Monsenhor Angelino
Fernandez y Fernandez”.

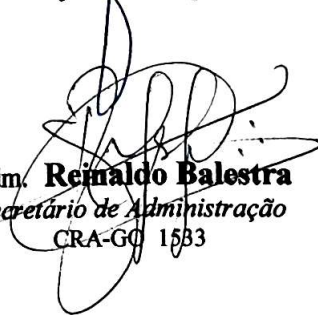
A Câmara Municipal de Inhumas – Estado de Goiás aprova e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “**DR. SUNAO WATANABE**, o
Ambulatório Pediátrico do Hospital Municipal Monsenhor Angelino Fernandez y Fernandez..

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 04 DIAS
DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2008.**


Abelardo Vaz Filho
Prefeito Municipal


Adm. **Reinaldo Balestra**
Secretário de Administração
CRA-GO 1533